

**EDITAL 03/2018 - PPGCEM
PROCESSO DE SELEÇÃO - ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital 03/2018 - PPGCEM, referente à abertura de inscrições para o Processo de Seleção para Estágio Pós-Doutoral (Pós-Doutorado) no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, nos termos definidos pelo Colegiado do Programa.

I. DAS VAGAS

I.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para doutores na área de Ciência e Engenharia de Materiais realizarem pós-doutorado no âmbito do PPGCEM, desenvolvendo projeto de pesquisa específico e devidamente enquadrado nas Áreas de Concentração do Programa:

- a-) Área de Concentração: Materiais Cerâmicos – Linhas de Pesquisa: cerâmica estrutural; cerâmica avançada;
- b-) Área de Concentração: Materiais Metálicos - Linhas de Pesquisa: processamento; compósitos;
- c-) Área de Concentração: Materiais Poliméricos - Linhas de Pesquisa: compósitos poliméricos; blendas poliméricas.

I.1.1 Para concorrer à bolsa de estágio pós-doutoral do PPGCEM, o candidato deve ter defendido o Doutorado na área de Ciência e Engenharia de Materiais dentro do interstício dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da publicação desse Edital (conforme aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2018 do Colegiado do PPGCEM, realizada em 11 de maio de 2018);

II. DA INSCRIÇÃO

II.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2018, por meio da página eletrônica http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;

II.2. Documentos necessários para a inscrição:

- a-) Formulário Eletrônico de Inscrição disponível e encaminhado pelo SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);
- b-) Documentação comprobatória dos artigos publicados e cadastrados na plataforma Lattes do CNPq;

- c-) Cópia digital, em formato PDF, de RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;
- d-) Cópia digital, em formato PDF, do diploma de doutorado (ou equivalente) de curso reconhecido pela CAPES/CNE na área de Ciência e Engenharia de Materiais (diplomas emitidos por instituições estrangeiras devem ser devidamente reconhecidos nos termos da legislação vigente); e
- e-) Projeto de Pesquisa, em formato PDF, devidamente enquadrado nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

II.2.1 A documentação cobrada no item II.2 “d” poderá ser substituída pela Ata de Realização da Defesa de Tese de Doutorado em curso reconhecido pela CAPES/CNE na área de Ciência e Engenharia de Materiais;

II.3. Toda a documentação solicitada no item II.2. deve ser encaminhada eletronicamente no momento da inscrição, por meio do SIGAA. Os pesquisadores aprovados devem apresentar os originais no caso da aprovação no Estágio Pós-Doutoral no PPGCEM;

II.4. A cópia digital, em formato PDF, do diploma de doutorado, exigido no subitem II.2., poderá ser apresentada no momento da matrícula como pesquisador do PPGCEM; e

II.5. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente à inscrição.

III. DA SELEÇÃO

III.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão especialmente designada que avaliará os seguintes aspectos:

- a-) Projeto de Pesquisa – O projeto apresentado será avaliado quanto a sua profundidade científica e tecnológica, executabilidade em função da infraestrutura disponível no PPGCEM/UFRN, enquadramento na Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa, disponibilidade do supervisor indicado, além da contribuição efetiva ao avanço no conhecimento científico e tecnológico na área de Ciência e Engenharia de Materiais; e
- b-) Perfil do Candidato (Currículo) – Será avaliado, por meio das informações constantes no CV Lattes do Pesquisador, se o mesmo tem o perfil adequado para executar o Projeto de Pesquisa proposto, considerando-se as publicações indexadas na Área Qualis de Materiais (CAPES) e a sua formação em nível de mestrado e doutorado;

III.2. Os currículos e projetos serão avaliados conforme o subitem III.2. (a) e (b) do presente edital, levando em consideração as seguintes normas de pontuação:

- a-) Avaliação dos projetos de pesquisa: 0 – 100 pontos; e
- b-) Publicações: serão avaliados artigos publicados e/ou aceitos para publicação dentro do interstício dos 5 (cinco) anos anteriores à publicação desse Edital, levando em consideração a classificação Qualis da CAPES, dentro da área de conhecimento MATERIAIS, na Avaliação

Quadrienal 2017. Para a avaliação, os artigos publicados e/ou aceitos serão pontuados da seguinte maneira:

- Qualis A1 e A2 – 25 pontos por artigo; e
- Qualis B1 – 15 pontos por artigo.

III.3. A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NP*0,3 + NC*0,7)$$

NP = Nota do Projeto – Escala de 0 a 100 pontos;

NC = Nota do Currículo

III.4. Após o cálculo das notas, caso seja verificada a ocorrência de notas finais (NF) iguais, o desempate será realizado conforme o seguinte item:

a-) Ficará em melhor colocação o candidato que possuir o maior coeficiente de rendimento no histórico do curso de Doutorado na área de Ciência e Engenharia de Materiais.

IV. DO RESULTADO

IV.1. A comissão especial de seleção elaborará relatório circunstanciado recomendando ou não o estágio do pesquisador no âmbito do PPGCEM, o qual conterá nota final do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no item III.2. (a,b);

IV.1.1. A nota final de cada candidato será publicada pela Coordenação do PPGCEM, detalhando a nota dada por cada membro da comissão de seleção em relação aos projetos dos participantes no processo seletivo, assim como a média ponderada referente à nota final do candidato;

IV.2. O resultado de cada seleção realizada pela comissão terá validade de 3 (três) meses. Caso o candidato seja recomendado para o estágio pós-doutoral no âmbito do PPGCEM e não seja contemplado com bolsa de pós-doutorado nesse período de 3 (três) meses, este poderá realizar uma nova inscrição para o seguinte processo seletivo; e

IV.3. Do resultado final do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

V. DO FINANCIAMENTO

V.1. Os candidatos com projetos aprovados podem solicitar ao PPGCEM bolsa de Pós-Doutorado, dentro das cotas disponibilizadas pela CAPES ao Programa, no âmbito do Programa PNPd/CAPES;

a-) A concessão da Bolsa de Pós-Doutorado depende da disponibilidade de Cotas pelo Programa e do atendimento integral ao Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado - PNPd da CAPES (Portaria 86/2013 – CAPES, de 03 de julho de 2013);

V.2. As bolsas concedidas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por, no máximo, mais 12 (doze) meses, mediante solicitação e apresentação obrigatória dos seguintes itens:

a-) Relatório Técnico (em consonância com o estabelecido na Portaria 86/2013 CAPES) aprovado por uma Comissão Específica do PPGCEM; e

b-) Publicação de Artigo Qualis Materiais A1 ou A2 (conforme aprovado na 1º Reunião Extraordinária do ano de 2018 do Colegiado do PPGCEM, realizada em 11 de maio de 2018);

V.2.1. O prazo máximo de concessão da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses;

V.3. O bolsista CAPES/PNPd poderá ser substituído, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa/projeto, ou infringência aos regulamentos da CAPES e da UFRN para o desenvolvimento do Estágio Pós-Doutoral;

V.4. Candidatos que tiverem bolsas de Pós-Doutorado financiadas por outras Agências de Fomento ou programas específicos devem atender às exigências da agência, assim como a legislação vigente na UFRN para estágios de Pós-Doutorado;

V.5. Candidatos que, em outras oportunidades, já tenham sido contemplados com bolsa de pós-doutorado no PPGCEM, não poderão receber nova cota de bolsa no âmbito desse edital (conforme aprovado na 1º Reunião Extraordinária do ano de 2018 do Colegiado do PPGCEM, realizada em 11 de maio de 2018); e

V.6. Cada docente do PPGCEM não poderá supervisionar mais de um pesquisador que recebe bolsa do item V.1. (conforme aprovado em reunião do Colegiado do PPGCEM, realizada em 27 de outubro de 2017).

VI. DA CERTIFICAÇÃO

VI.1. A realização do Estágio Pós-Doutoral não dá direito à emissão de título acadêmico, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394/1996 - LDB). O Pesquisador que realizou Estágio Pós-Doutoral no PPGCEM, e que teve seu relatório final aprovado pelo Colegiado do Programa, pode solicitar uma declaração comprobatória do estágio, nos termos da legislação vigente na UFRN.

VII. DA VALIDADE DO EDITAL

VII.1. O presente edital tem validade de 3 (três) meses ou até o preenchimento de todas as vagas ofertadas; e

VII.2. A critério do Colegiado do Programa, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência.

VIII. DO CRONOGRAMA

VIII.1. O processo seletivo referente ao presente edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ETAPAS
Publicação do Edital	08/08/2018
Período de inscrição	03/09/2018 a 16/09/2018
Avaliação dos projetos e currículos	17/09/2018 a 27/09/2018
Divulgação do resultado final	28/09/2018

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IX.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGCEM; e

IX.2. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida diretamente na Secretaria do Programa ou via e-mail (ppgcem@hotmail.com).

Natal, 08 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Mauricio Roberto Bomio Delmonte
Coordenador do PPGCEM/UFRN